

# OAB aprova proposta de indução por abandono de causa

O Conselho Federal da OAB aprovou, por unanimidade em sessão ordinária desta segunda-feira (21/10), documento que propõe indicar ao presidente da República proposta de anistia de causa no processo penal. A ideia é que a anistia

O conselheiro defendeu que a aplicação de multa em um único processo é mais onerosa do que a renda mensal ou bimestral de cerca de 10% do salário mínimo para advogados brasileiros. Dessa forma, a proposta é considerada indulto.

O conselheiro mencionou como base para sua argumentação o aumento demográfico da advocacia brasileira, por meio da Fundação Getúlio

Atualmente, diz o conselheiro, a situação que atenta contra o princípio da igualdade é uma multa por abandono de causa.

Aqueles que foram multados com base no art. 205 do Código de Processo Penal durante a vigência da Lei 11.719/2008, são sujeitos passivos da multa e de propositura durante a vigência da Lei 14.752/2023, somente subsiste a responsabilidade se dá porque a Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) prevê o abandono de causa desde a sua redação original, argumentando

Ele lembrou ainda que a alteração legislativa para punir o abandono de causa pelo juiz que preside a ação penal em razão de trabalho do Conselho Federal da OAB.

O presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, comemorou a decisão e afirmou que a entidade vem atuando no Superior Tribunal de Justiça e ainda não decidiram aplicar a multa por abandono de causa. Simonetti afirmou que a entidade não comunicou o CFOAB.

Clique aqui para ler o documento aprovado

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-22/oab-aprova-proposta-de-inducao-por-abandono-de-causa>